









Laécio Carneiro Rodrigues

## Criminalística

Perito Criminal Laécio C. Rodrigues
Grancursos On Line



## **Toxicologia Forense – Drogas**

- **Droga:** substância ou produto capaz de causar dependência. Art. 1º, parágrafo único, Lei 11.343/06.
- Droga: substância química, simples ou composta, natural, sintética, ou semissintética que, ao ser absorvida pelo organismo, por qualquer via, atua produzindo alterações orgânicas ou psíquicas.
- Entorpecente: droga ou substância que causa torpor, diminuição das atividades físicas ou psíquicas (= estupefaciente).



- Psicotrópico: substâncias que causa alterações psíquicas.
- Medicamento: material de uso terapêutico produzido pela indústria farmacêutica, composto por uma ou mais substâncias capazes de melhorar ou de reestabelecer o equilíbrio orgânico, minimizando ou abolindo sintomas.
- Fármaco: princípio ativo, substância, contida no medicamento.
- <u>Droga, entorpecente e psicotrópico algumas vezes</u> são empregados como <u>sinônimos</u>.
- Um medicamento ou fármaco pode ser empregado como droga.



## Drogas - Classificação

## Três grupos principais:

- Estimulantes ou psicoanalépticas;
- Depressoras ou psicolépticas;
- Perturbadoras ou psicodislépticas.